



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Comissão Examinadora do Processo Seletivo - CAT

**EDITAL – ARGUIÇÃO ORAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT, DE 25 DE JULHO DE 2019**

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo para provimento do cargo de Conselheiro Efetivo do CAT, nos termos do artigo 3º, III, da Resolução nº 06/2019-DIR, torna públicas as normas para a arguição oral no referido processo seletivo.

1. Da arguição oral

1.1. A arguição oral será realizada na **Sala de Sessões I, no 2º andar, da Sede Administrativa da OAB-GO, localizada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO**, no dia **05 de agosto de 2019**, às **14:00 horas**, tendo como pontuação máxima de **40 pontos**, e versará sobre questões de natureza tributária ou ao processo administrativo tributário.

1.1.1. Os candidatos deverão observar a data e horário de aplicação da prova estabelecido neste edital.

1.2. Na avaliação oral será considerado o domínio do conhecimento nas áreas de Direito Tributário e de Direito Processual Administrativo Tributário, a articulação do raciocínio, a objetividade e a clareza das respostas e o emprego adequado da linguagem.

1.3. A sessão de arguição oral será pública, com gravação de áudio e vídeo, devendo ser necessariamente informada ao Conselho Seccional da OAB-GO, para que, caso queiram, os Conselheiros(as) Seccionais, possam assistir, sem direito a voz e voto, a sessão de arguição oral.

1.4. No dia da realização da arguição oral, os candidatos ficarão isolados, sem comunicação com o meio externo, em sala reservada, enquanto forem arguidos.

1.4.1. Os candidatos serão chamados para a arguição por ordem alfabética.

1.4.2. Se já arguido, o candidato poderá assistir as arguições dos demais candidatos.

1.5. Cada examinador terá até 30 (trinta) minutos para realizar sua arguição.

1.5.1. Cada examinador apresentará 02 (duas) perguntas, sendo 01 (uma) de processo administrativo e 01 (uma) de direito material.

1.5.2. Das perguntas apresentadas pelos examinadores, cada candidato escolherá, por meio de sorteio, 02 (duas) perguntas para responder.

1.6. Os examinadores devem apresentar nota única, de até 40 (quarenta) pontos, a cada candidato arguido.

1.7. Os examinadores abordarão os seguintes temas:

- a) Responsabilidade Tributária;
- b) Crédito Tributário – Prescrição/Decadência;
- c) Impostos Estaduais;
- d) Substituição Tributária;
- e) Jurisprudências de responsabilidade geral dos últimos 05 (cinco) anos / Súmulas recentes do STJ e STF;
- f) Processo administrativo (Lei 16.469/09)
- g) Fiscalização Tributária.

1.8. A banca examinadora divulgará a pontuação obtida por cada candidato(a), em ordem decrescente de pontuação, constando a posição de cada candidato(a), resolvendo-se o



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Comissão Examinadora do Processo Seletivo - CAT

empate em favor daquele(a) que tiver maior tempo de inscrição perante a OAB-GO. Persistindo o empate esse se resolve em favor daquele que for mais velho.

1.8.1. A banca examinadora apresentará ao final da avaliação a pontuação total obtida de cada candidato, discriminando a pontuação na titulação acadêmica, na experiência profissional e na arguição oral.

Dalmo Jacob do Amaral Junior
Presidente da Comissão Examinadora